



**PREFEITURA DE BAURU**  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Divisão de Aprovação de Projetos  
Divisão de Diretrizes e Normas

**Processo 60580/2016**  
**TA nº 05/20 – DAP e DDN**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA A  
EXECUÇÃO DE OBRAS DAS MEDIDAS  
MITIGADORAS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE BAURU E VITTA JARDIM COLONIAL  
BRU DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE  
LTDA**

Por este instrumento particular de compromisso, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, com endereço na Praça das Cerejeiras 1-59, Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pelos respectivos responsáveis das Secretarias de Planejamento e de Obras, que compõem o Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE, de outro lado, a empresa **VITTA JARDIM COLONIAL BRU DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.294.606/0001-70, com sede na Rua Regina Senger Maioral, s/n, Lote 04, Jardim Colonial, Bauru-SP, por meio de seu representante Mauri Ramos Andrade Leite, CPF nº 678.332.842-20, denominado **COMPROMISSÁRIA**, com a finalidade de aprovação de empreendimento localizado na Rua Regina Senger Maioral, quarteirão 01, lado par, lotes 04 a 14, quadra O, Jardim Colonial, cadastrado na PMB sob nº 03/1694/004.

1. Em cumprimento ao Decreto 13.269/16, art. 6º, §1º, §2º e §3º, em conformidade às deliberações do Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE), efetiva-se:

1.1. **Termo de Compromisso Aditivo conforme estabelecido a folha 686 do processo administrativo nº 60580/2016, referente à revisão das medidas mitigadoras do Termo de Compromisso assinado em 21 de agosto de 2017, vide folhas 520 a 528 do processo 60580/2016;**

1.2. **Referente às medidas mitigadoras e contrapartidas da Secretaria Municipal de Obras Públicas – Iluminação Pública, fica a COMPROMISSÁRIA isenta de cumprimento dos itens a seguir, os quais serão executados pela Prefeitura Municipal de Bauru:**

- a) Av. Antenor de Almeida, no trecho compreendido da avenida Luiz Edmundo Carrijo Coube até a rua Fiovarante Pessuto, substituir a iluminação existente (7 pontos) – LS250, por LS25i – braço longo, lâmpada de sódio de 250w, em luminária integrada;
- b) Iluminação do entorno do empreendimento.
- c) Iluminação pública referente a extensão da Avenida Antenor de Almeida.

1.3. **Referente às medidas mitigadoras e contrapartidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Fica estabelecido que o plantio de grama em toda extensão do canteiro central do prolongamento da Avenida Darcy César Improta será executado pela Prefeitura Municipal de Bauru.



**PREFEITURA DE BAURU**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
Divisão de Aprovação de Projetos  
Divisão de Diretrizes e Normas

**1.4. Referente às medidas mitigadoras e contrapartidas da Secretaria Municipal de Obras Públicas – infraestrutura, fica de exclusiva responsabilidade da COMPROMISSÁRIA o cumprimento das contrapartidas e medidas mitigadoras a seguir transcritas:**

a) Execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, contemplando drenagem, sinalização e acessibilidade na duplicação da Avenida Antenor de Almeida, de acordo com projeto geométrico aprovado no processo nº 141936/2019.

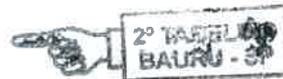
2. Como compensação dos itens dispensados no item 1.2 do presente termo e das obras de rede de energia elétrica e iluminação da av. Darcy César Improta, descritos no TC nº 15/19 do Empreendimento VITTA SÃO JOSÉ processo 24634/2015, fica estabelecida a obra de drenagem da duplicação da Av. Antenor de Almeida, não contemplada no Termo de Compromisso, assinado em 21 de agosto de 2017, deste processo, no valor de R\$ 355.360,49.

3. As obras mitigadoras e de contrapartidas deste termo aditivo serão concluídas no prazo de 6 (seis) meses, conforme cronograma da folha 688 do processo nº 60580/2016, sendo condições essenciais para emissão do habite-se.

4. As demais cláusulas do **Termo de Compromisso assinado em 21 de setembro de 2017, vide folhas 520 a 528 do processo administrativo 60580/2016**, permanecem válidas e inalteradas.

5. E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento aditivo de 4 páginas em 03 (três) vias de igual teor e efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes abaixo relacionadas, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Bauru, 16 de julho de 2020.



**VITTA JARDIM COLONIAL BRU DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**  
CNPJ nº 26.294.606/0001-70  
Mauri Ramos Andrade Leite  
**COMPROMISSÁRIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**LÉTICIA ROCCO KIRCHNER**



**PREFEITURA DE BAURU**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
Divisão de Aprovação de Projetos  
Divisão de Diretrizes e Normas

---

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**  
**SIDNEI RODRIGUES**

---

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**AIRTON IOSIMO MARTINEZ**



2º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
Rua Bandeirantes, 12-59 - Centro - Bauri - SP - Cep: 17015-012 - Fone: (14) 3879-4260  
Tabelião: Sebastião Pomiro

Reconheço por SEMELHANÇA com valor econômico, as firmas de:  
(270324) MAURI RAMOS ANDRADE LEITE

BAURI, 22 de Julho de 2020  
DEBORA DAS DORES GUEIROZ - ESCRIVENTE  
Valor por Firma: R\$ 9,82 AA333410 14:53:14

QUALQUER EMENSA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO NULO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO